PROJETO DE LEI N. /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.588.154,36** (um milhão, quinhentos e oitenta e poito mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme especificação abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.665 - Manutenção do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar Sus)
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 50.000,00**

TOTAL **R$ 50.000,00**

02.06.01.10.301.0037.2.122 - Manutenção das Atividades do Cofinanciamento da Atenção Básica
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 196.501,42**

TOTAL **R$ 196.501,42**

02.06.01.10.302.0040.2.138 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado Odontológico CEO
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 9.000,00**

TOTAL **R$ 9.000,00**

02.06.01.10.301.0037.2.410 - Manutenção dos Serviços da APS de Apoio Multifuncional - Res 7.857/21
3390.30.00 - Material de Consumo
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 384.673,66**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 54.000,00**
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 700.000,00**

TOTAL **R$ 1.138.673,66**

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.03.15 14:51:14 -03'00'

02.06.01.10.301.0037.2.411 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
3390.30.00 - Material de Consumo
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 156.000,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 31.979,28**

TOTAL **R$ 187.979,28**

02.06.01.10.303.0039.2.412 - Promoção da Assistência Farmacêutica (CBAF) para Pessoas Privadas de Liberdade
3390.30.00 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.000,00**

TOTAL **R$ 6.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.588.154,36**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, nos seguintes valores: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria nº 3.785, de 21 de dezembro de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.04.01.02, reduzido 441; **R$ 196.501,42** (cento e noventa e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.47126-7, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.01, reduzido 503; **R$ 9.000,00** (nove mil reais), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.52478-6, conforme Resolução nº 7.391 do ano de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.07, reduzido 509; **R$ 1.138.673,66** (um milhão, cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73099-8, conforme Resolução SES/MG nº7.857, de 17 de novembro de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.42, reduzido 856; **R$ 6.000,00** (seis mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria nº 1.447, de 29 de junho de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.04.01.02, reduzido 441.

Parágrafo único - Utilizar-se-á, ainda, como recurso, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, aquele proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 187.979,28** (cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme Portaria GM/MS nº 261, de 08 de fevereiro de 2022, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.38, reduzido 422.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de Março de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.03.15 14:51:23 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 15 de março de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de URGÊNCIA**, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde. A suplementação torna-se uma necessidade a fim de consignar no orçamento vários projetos/atividades que foram devidamente autorizados por diversas resoluções e portarias, estaduais e federais, no incremento de recursos que auxiliarão à Secretaria de Saúde no fiel cumprimento de seus deveres.

A solicitação do Projeto de Lei para suplementação em caráter especial, com a criação dos diversos programas/atividades dentro da Secretaria de Saúde, se justifica pela chegada de recursos provindos das Resoluções e Portarias do Ministério da Saúde, tanto quanto da Secretaria Estadual de Saúde que não chegaram a ser utilizados no ano de 2021.

O projeto/atividade “Manutenção dos Serviços da APS de Apoio Multifuncional - Res 7.857/21” são recursos advindos do incentivo financeiro de custeio em caráter excepcional que deverão ser utilizados na contratação de equipe complementar em Saúde Mental para atendimento dos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita de confirmação da COVID-19, para melhor monitoramento e acompanhamento da realização dos gastos.

O projeto/atividade “Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)” criado em acordo com a Portaria GM/MS número 261, de 8 de fevereiro de 2022, é destinado ao cofinanciamento federal de recursos do Bloco de manutenção às Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária e prestará para aquisição de serviços, insumos, contratação de serviços de manutenção das instalações e equipamentos, mantendo um serviço de qualidade, além de materiais descritos na portaria.

O projeto/atividade “Promoção da Assistência Farmacêutica (CBAF) para Pessoas Privadas de Liberdade” autorizado pela Portaria número 1.447, de 29 de junho de 2021, dispõe sobre o repasse dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional para o exercício corrente. Através destes recursos buscar-se-á a aquisição de medicamentos da lista de Medicamentos Básicos autorizados pelo Conselho Federal de Farmácia em completo acordo com a portaria.

As demais contas econômicas estão sendo inseridas para conferir a devida legalidade no empenhamento e pagamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde em razão de suas especificidades.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.03.15 14:51:33 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal